PROJETO DE LEI Nº 268-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 64.700,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (65)

R\$ 50.000,00

05.01 – Secretaria de Administração

11.331.0012.2013 – Manutenção da CIPA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (115)

R\$ 14.700,00

Total a Suplementar:

R\$ 64.700,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo (61) R\$ 6.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PJ (64) R\$ 6.000,00

04.122.0008.2149 – Aquisições Almoxarifado

3.3.90.30 – Material de Consumo (74) R\$ 15.000.00

11.331.0012.2013 - Manutenção CIPA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (93) R\$ 2.875,60

06.01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.30 – Material de Consumo (112) R\$ 20.124,40

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (115) R\$ 14.700,00

Total Reduções:

R\$ 64.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt, Prefeito Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 268-04/2016

Lajeado, 15 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 64.700,00 junto a Secretaria de Administração.

A suplementação da rúbrica 65 no valor de R\$ 50.000,00, destina-se a atender demanda para pagamento de rejuste contratual concedido à empresa responsável pelo pessoal terceirizado.

A suplementação da rúbrica 88 no valor de R\$ 14.700,00, destina-se à atender a reajuste concedido no Contrato nº 001-04/2016 entre a municipalidade e o CONSISA, para atendimento médico de saúde ocupacional para os servidores municipais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt, Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.